

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000012

LEI Nº 3106, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

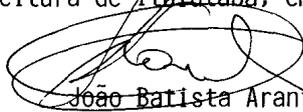
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado ao Palmeira Clube, associação recreativa, social e esportiva desta cidade, para fazer face a despesas com sua participação no Carnaval de rua de 1995, desta cidade.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

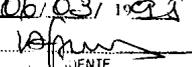
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

DEFERIDO

s.s. 06/03/1995


PREFEITO

mtn/majo